



L E I nº 47/90

Dispõe sobre a denominação
a própria vias e Logradou-
ros Públicos.

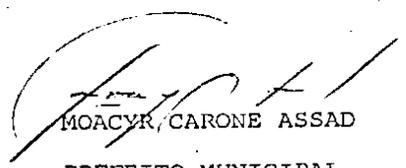
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espíri-
to Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Orlandi a que
inicia na Avn. Rauta nesta Cidade, indo até a terreno de tercei-
ros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 31 de dezembro de 1990.


MOACYR CARONE ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL